

PORTARIA N.º 283, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Súmula: Cessa o pagamento do benefício de pensão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o óbito da pensionista, Sr^a Ivone Cecília Otto, comprovado pela Certidão de Óbito n.º 08163801552013 4 00004 033 0001029 62, viúva do Servidor Efetivo aposentado pelo FAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, senhor Osvino Otto,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar o pagamento do Benefício de Pensão concedido à senhora Ivone Cecília Otto, nos termos da Portaria n.º 227/2011, em decorrência do óbito da pensionista, à contar do dia 19 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município